



Diário Oficial

Eletrônico

Município de Aparecida de Goiânia
Aparecida de Goiânia, 16 de julho de 2020, quinta - feira - Ano 6 - Nº 1433

PODER EXECUTIVO

Aparecida unida na prevenção e enfrentamento ao **coronavírus - COVID-19.**

Como posso me proteger?



Lave as mãos com frequência, com água e sabão, ou higienize com álcool em gel 70%.



Ao tossir ou espirrar, cubra nariz e boca com lenço de papel ou com o braço, e não com as mãos.



Se estiver doente, evite contato físico com outras pessoas e fique em casa até melhorar.



Evite tocar olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas. Ao tocar, lave sempre as mãos com água e sabão.



Não compartilhe objetos de uso pessoal, como talheres, toalhas, pratos e copos.



Evite aglomerações e mantenha os ambientes ventilados.

Como o coronavírus é transmitido?

A transmissão acontece de uma pessoa doente para outra ou por contato próximo (menos de 1 metro de distância), por meio de:



Tosse seca



Catarrho



Espirro



Toque ou aperto de mãos



Gotículas de saliva



Objetos ou superfícies contaminadas

NÃO JOGUE EM VIA PÚBLICA.



E quais são os principais sintomas?

O coronavírus (COVID-19) é similar a uma gripe. Geralmente, é uma doença leve a moderada, mas alguns casos podem ficar graves.

Os sintomas mais comuns são:



Febre



Tosse seca



Dificuldade para respirar



Saiba como proteger você e sua família.
Acesse o site:
saude.gov.br/coronavirus



Baixe o aplicativo **Coronavírus-SUS** do Ministério da Saúde e faça o teste antes de procurar uma unidade de saúde.

DISQUE SAÚDE 136

PREFEITURA DE APARECIDA

SECRETARIA DE SAÚDE

COMITÊ DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS COVID-19

SUS



/PrefAparecida



/prefaparecida



/prefeituraaparecida

LEIS

LEI MUNICIPAL Nº 3.562, DE 23 DE JULHO DE 2020.

“Dispõe sobre a denominação da praça JOSÉ EUZEBIO DE SOUZA no Independência Mansões, neste Município e da outras providencias”.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º “Fica denominado como praça “JOSÉ EUZEBIO DE SOUZA”. A Praça, Localizada na APM 166 A-Independência Mansões– Aparecida de Goiânia - Goiás.

Art. 2º Fica determinado a instalação de uma placa informativa.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, aos 23 de junho de 2020.

GUSTAVO MENDANHA

Prefeito Municipal

FABIO PASSAGLIA

Chefe da Casa Civil

LEI MUNICIPAL Nº 3.563, DE 23 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre “A Semana de Sensibilização à Perda Gestacional, Neonatal e Infantil,” e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Aparecida de Goiânia a Semana de Sensibilização à Perda Gestacional, Neonatal e Infantil, a ser realizada anualmente na semana que compreende o dia 15 de outubro.

Parágrafo único. A Semana de Sensibilização à Perda Gestacional, Neonatal e Infantil tem por objetivo:

I- dar visibilidade à problemática da perda gestacional, neonatal e infantil;

II- lutar pelo respeito ao luto de mães e pais que passam por essa experiência;

III- contribuir com a sensibilização do tema disseminando informações para pais, familiares, profissionais da área de saúde e sociedade em geral;

IV- dignificar o sofrimento e dar voz às famílias;

V- promover a humanização do atendimento nos serviços de saúde aos casos de perda gestacional, neonatal e infantil;

VI- orientar as famílias enlutadas sobre seus direitos previstos em leis e outras normativas;

Art. 2º A data a que se refere ao art.1º poderá ser celebrada com reuniões, palestras e divulgação de cartilhas para aumentar a conscientização sobre o impacto emocional da morte no período pré, peri e neonatal, tal como infantil, na vida da família enlutada, bem como, que promovam a humanização do atendimento, sobretudo nos serviços de saúde, com o oferecimento de apoio multiprofissional aos pais.

Art. 3º Os recursos necessários para atender as despesas com execução desta Lei será obtidos mediante doações, campanhas e parcerias com instituições de ensino, serviços de saúde e apoio jurídico.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, aos 23 de junho de 2020.

GUSTAVO MENDANHA
Prefeito Municipal

FABIO PASSAGLIA
Chefe da Casa Civil

DECRETOS

DECRETO “N” Nº 187, DE 27 DE MAIO DE 2020.

Altera o Decreto “N” nº 155/2020, que nomeia e Reconduz membros do Conselho Municipal de Previdência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, no uso da atribuição conferida pelo art. 71, incisos III e XIII, da Lei Orgânica do Município, e nos termos do art. 83, inciso I e IV da Lei Complementar Municipal nº 010, de 20 de julho de 2005,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 2º do Decreto “N” nº 155 de 04 de Maio de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

I - (...)

Art. 2º Ficam nomeados os representantes dos Inativos e Pensionistas, conforme segue:

Nomeação:

Ereni de Araújo Almeida (matrícula 547) – Titular;
Ilma Martins dos Santos (matrícula 1095) – Suplente.

Recondução:

José Marcos do Vale Freire (matrícula 9116) – Titular;
Osmar Ramos (matrícula 17343) – Suplente.

Art. 3º (...)

Art. 4º (...)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aparecida de Goiânia-GO, 27 de Maio de 2020.

GUSTAVO MENDANHA
Prefeito Municipal

FÁBIO PASSAGLIA
Chefe da Casa Civil

DECRETO “N” Nº 248 DE 10 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre desmembramento de imóvel situado no Loteamento BAIRRO ILDA, neste município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso da atribuição conferida pelo art. 71, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e considerando a delegação de atribuição conferida pelo Decreto “N” nº 71, de 13 de março de 2017, e,

DECRETA:

Art. 1º - Fica desmembrado o Lote 30 da Quadra 23 do Loteamento BAIRRO ILDA, neste Município, de propriedade de NIVALDO MARQUES DA CRUZ, brasileiro, casado com Maria Dionizia Costa Marques, comerciante, portador da CI nº 199.207-2ª via, SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 125.650.161-15:

SITUAÇÃO ATUAL

IMÓVEL	ÁREA (m²)
LOTE 30	360,00

SITUAÇÃO PROPOSTA

IMÓVEL	ÁREA (m²)
LOTE 30A	180,00
LOTE 30B	180,00

Parágrafo único. O desmembramento referido no “caput” está em conformidade com os documentos acostados ao processo administrativo nº 2020.026.000, previamente analisado e aprovado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Regulação Urbana, cuja planta de situação consta no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, aos 10 de julho de 2020.

FÁBIO PASSAGLIA
Chefe da Casa Civil

JORIO COELHO RIOS
Secretário de Planejamento e Regulação Urbana

URBANISMO	
Desmembramento	
ENDEREÇO: RUA DONA FELICIDADE A. TAMERÃO, QD 23, LT 30, BAIRRO ILDA, APARECIDA DE GOIÂNIA - GO	
PROPRIETÁRIO:	Nivaldo Marques da Cruz - CPF 125.650.161-15
AUTOR DO PROJ.:	ARQUITETO E URBANISTA ARTUR LOVO ESTACOS JÚNIOR - CAU - GO Nº A12262-1
ESCALA:	1:1000
DATA:	19/03/2020
COMISSÃO:	PLANTA SITUAÇÃO PROPOSTA PLANTA SITUAÇÃO ATUAL
FEIÇÃO:	ÚNICA

DECRETO “N” Nº 249 DE 10 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre desmembramento de imóvel situado no Loteamento RETIRO DO BOSQUE, neste município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso da atribuição conferida pelo art. 71, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e considerando a delegação de atribuição conferida pelo Decreto “N” nº 71, de 13 de março de 2017, e,

DECRETA:

Art. 1º - Fica desmembrado o Lote 16 da Quadra 26 do Loteamento RETIRO DO BOSQUE, neste Município, de propriedade de FRANCISCO ADALBERTO LOPES LIMA, brasileiro, solteiro, frentista, portador da CI nº 2.294.740-SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 599.783.681-91:

SITUAÇÃO ATUAL

IMÓVEL	ÁREA (m²)
LOTE 16	360,00

SITUAÇÃO PROPOSTA

IMÓVEL	ÁREA (m²)
LOTE 16A	180,00
LOTE 16B	180,00

Parágrafo único. O desmembramento referido no “caput” está em conformidade com os documentos acostados ao processo administrativo nº 2020.046.248, previamente analisado e aprovado pela Secretaria Municipal de Planejamento e

Regulação Urbana, cuja planta de situação consta no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, aos 10 de julho de 2020.

FÁBIO PASSAGLIA

Chefe da Casa Civil

JORIO COELHO RIOS

Secretário de Planejamento e Regulação Urbana

SITUAÇÃO	Área (m²)	Comprimento (m)	Largura (m)	Área (m²)	Comprimento (m)	Largura (m)
Atual	369,14	18,00	20,50	369,14	18,00	20,50
Proposta	180,97	18,00	10,07	188,17	18,00	10,50

DECRETO “N” Nº 250 DE 10 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre remembramento de imóveis situados no Loteamento SETOR GARAVELO, neste município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso da atribuição conferida pelo art. 71, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e considerando a delegação de atribuição conferida pelo Decreto “N” nº 71, de 13 de março de 2017, e,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam remembrados os Lotes 08 e 35 da Quadra 109 do Loteamento SETOR GARAVELO, neste Município, de propriedade de GUIDO MAGALHÃES CAVALCANTE, brasileiro, solteiro, médico veterinário, portador da CI nº 514.290- SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 144.733.641-00; e, CLELIA AYRES BORGES, brasileira, casada com Mário Henrique Borges Layunta, socióloga, portadora da CI nº 167.982-SSP/GO, inscrita no CPF sob o nº 049.120.391-87:

SITUAÇÃO ATUAL

IMÓVEL	ÁREA (m²)
LOTE 08	300,00
LOTE 35	300,00

SITUAÇÃO PROPOSTA/REMEMBRAMENTO

IMÓVEL	ÁREA (m²)
LOTE 08/35	600,00

Parágrafo único. O remembramento referido no “caput” está em conformidade com os documentos acostados ao processo administrativo nº 2020.036.063, previamente analisado e aprovado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Regulação Urbana, cuja planta de situação consta no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, aos 10 de julho de 2020.

FÁBIO PASSAGLIA

Chefe da Casa Civil

JORIO COELHO RIOS

Secretário de Planejamento e Regulação Urbana

DECRETO “N” Nº 251 DE 10 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre desmembramento de imóvel situado no Loteamento RESIDENCIAL SOLAR CENTRAL PARK, neste município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso da atribuição conferida pelo art. 71, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e considerando a delegação de atribuição conferida pelo Decreto “N” nº 71, de 13 de março de 2017, e,

DECRETA:

Art. 1º - Fica desmembrado o Lote 19 da Quadra 20 do Loteamento RESIDENCIAL SOLAR CENTRAL PARK, neste Município, de propriedade de WALDIVINO ALVES SANTANA, brasileiro, casado com Karla Kryshina Lemes, portador da Carteira Profissional nº 6996-CRECI 5ª Região-GO, inscrito no CPF sob o nº 484.997.901-78:

SITUAÇÃO ATUAL

IMÓVEL	ÁREA (m²)
LOTE 19	369,14

SITUAÇÃO PROPOSTA

IMÓVEL	ÁREA (m²)
LOTE 19A	180,97
LOTE 19B	188,17

Parágrafo único. O desmembramento referido no “caput” está em conformidade com os documentos acostados ao processo administrativo nº 2020.041.950, previamente analisado e aprovado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Regulação Urbana, cuja planta de situação consta no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, aos 10 de julho de 2020.

FÁBIO PASSAGLIA

Chefe da Casa Civil

JORIO COELHO RIOS

Secretário de Planejamento e Regulação Urbana

DECRETO “N” Nº 252, DE 10 DE JULHO 2020

Dispõe sobre remembramento e desmembramento de imóveis situados no loteamento BAIRRO INDEPENDÊNCIA – 1º COMPLEMENTO – SETOR DAS MANSÕES, neste município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso da atribuição conferida pelo art. 71, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e considerando a delegação de atribuição conferida pelo Decreto “N” nº 71, de 13 de março de 2017, e,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam lembradas e desmembradas a ÁREA DE RECREIO OU PARA FINS INDUSTRIAIS Nº 125 e a ÁREA DE RECREIO OU PARA FINS INDUSTRIAIS Nº 126, situadas no loteamento BAIRRO INDEPENDÊNCIA – 1º COMPLEMENTO – SETOR DAS MANSÕES, neste município, de propriedade de JVM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 33.822.103/0001-96:

SITUAÇÃO ATUAL

IMÓVEIS	(m²)
ÁREA DE RECREIO OU PARA FINS INDUSTRIAIS Nº 125	5.116,50
ÁREA DE RECREIO OU PARA FINS INDUSTRIAIS Nº 126	8.671,71

SITUAÇÃO INTERMEDIÁRIA

IMÓVEL	(m²)
ÁREA 125/126	13.788,21

SITUAÇÃO PROPOSTA/DESMEMBRAMENTO

IMÓVEL	(m²)
APM	2.096,90
ÁREA 125	1.353,42
ÁREA 126-A	4.859,64
ÁREA 126-B	5.478,25

Parágrafo único. O remembramento/desmembramento referido no “caput” está em conformidade com os documentos acostados ao processo administrativo nº 2020.005.618, previamente analisado e aprovado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Regulação Urbana, cuja planta de situação consta no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto “N” nº 151, de 24 de abril de 2020.

Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, 10 de julho de 2020.

FÁBIO PASSAGLIA

Chefe da Casa Civil

JORIO COELHO RIOS

Secretário de Planejamento e Regulação Urbana



DECRETO “P” Nº 800 DE 06 DE JULHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a), ERISLAN DA SILVA MEDEIROS VIEIRA, CPF – 010.831.461-81, para ocupar em comissão o cargo de ASSESSOR ESPECIAL IV, na PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AEC-1.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor em 06/07/2020, e terá término em 31/12/2020, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de julho de 2020.

GUSTAVO MENDANHA MELO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO “P” Nº 784 DE 26 DE JUNHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a), EDYANNA HELENA SILVA, CPF – 955.563.701-68, para ocupar em comissão o cargo de ASSESSOR ESPECIAL IV, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AEC-1.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor em 26/06/2020, e terá término em 31/12/2020, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de junho de 2020.

GUSTAVO MENDANHA MELO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO “P” Nº 783 DE 26 DE JUNHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a), KARLA KARINE SIMAS LIMA, CPF – 778.121.403-00, para ocupar em comissão o cargo de ASSESSOR ESPECIAL IV, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AEC-1.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor em 26/06/2020, e terá término em 31/12/2020, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de junho de 2020.

GUSTAVO MENDANHA MELO
PREFEITO MUNICIPAL


DECRETO “P” Nº 769 DE 17 DE JUNHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a), GUILHERME DE SOUSA BRAGA, CPF – 007.920.901-79, para ocupar em comissão o cargo de ASSESSOR ESPECIAL IV, na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AEC-1.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor em 17/06/2020, e terá término em 31/12/2020, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de junho de 2020.

GUSTAVO MENDANHA MELO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS
PORTARIA Nº 050/2020-GAB/SMS

Altera a Portaria nº 035/2020-GAB/SMS e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO COMITÊ DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO AO NOVO CORONAVÍRUS e SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a declaração de SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Município de Aparecida de Goiânia e a criação do Comitê de Prevenção e Enfrentamento ao novo Coronavírus por meio do Decreto “N” nº 115 de 16 de março de 2020;

CONSIDERANDO a nomeação dos membros do Comitê de Prevenção e Enfrentamento ao novo Coronavírus, bem como delegação de competências, por meio do Decreto “N” nº 119, de 17 de março de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o Anexo I da Portaria 035/2020, como segue:

Onde se lê:

Cenário 1: Risco baixo (VERDE)

Dia da Semana entende-se pelo dia que as atividades econômicas deverão ficar fechadas nas macrozonas respectivas.

*Cenário 2: Risco Moderado (AMARELO)

Dia da Semana entende-se pelo dia que as atividades econômicas deverão ficar fechadas nas macrozonas respectivas.

* Sendo que aos Domingos todas as regiões de Aparecida de Goiânia deverão ter suas atividades comerciais suspensas, com exceção dos Serviços de Saúde de Urgência e Emergência, Supermercados/Mercados, Postos de Combustíveis, Distribuidoras de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), Panificadora/Padarias, Farmácias/Drogarias, Serviço de Urgência e Emergência Veterinária e Restaurante (Delivery).

**Cenário 3: Risco Alto (LARANJA)

Dia da Semana entende-se pelo dia que as atividades econômicas deverão ficar fechadas nas macrozonas respectivas.

* Sendo que aos Sábados a partir das 13 horas e domingo o dia inteiro em todas as regiões de Aparecida de Goiânia as atividades comerciais estarão suspensas, com exceção dos Serviços de Saúde de Urgência e Emergência, Supermercados/Mercados, Postos de Combustíveis, Distribuidoras de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), Panificadora/Padarias, Farmácias/Drogarias, Serviço de Urgência e Emergência Veterinária e Restaurante (Delivery).

*** Cenário 4: Risco Altíssimo (VERMELHO)

Dia da Semana entende-se pelo dia que as atividades econômicas deverão ficar fechadas nas macrozonas respectivas.

* Aos Sábados e Domingos em todas as regiões de Aparecida de Goiânia as atividades comerciais estarão suspensas, com exceção dos Serviços de Saúde de Urgência e Emergência, Supermercados/Mercados, Postos de Combustíveis, Distribuidoras de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), Panificadora/Padarias, Farmácias/Drogarias, Serviço de Urgência e Emergência Veterinária e Restaurante

(Delivery).

Leia-se:

Cenário 1: Risco baixo (VERDE)

Dia da semana entende-se pelo dia que as atividades econômicas deverão ficar fechadas nas macrozonas respectivas.

* Os Supermercados/Mercados, Panificadoras/Padarias, Açougues e Sacolões poderão realizar atividades internas de limpeza e manutenção do estabelecimento, organização de gôndolas e prateleiras, inclusive para verificação de produtos vencidos ou com data próxima, e recebimento de mercadorias, com, no máximo, 40% (quarenta por cento) do seu quadro de funcionário, sendo vedada a comercialização de mercadorias, ainda que nas modalidades delivery ou drive-thru.

*Cenário 2: Risco Moderado (AMARELO)

Dia da semana entende-se pelo dia que as atividades econômicas deverão ficar fechadas nas macrozonas respectivas.

* Os Supermercados/Mercados, Panificadoras/Padarias, Açougues e Sacolões poderão realizar atividades internas de limpeza e manutenção do estabelecimento, organização de gôndolas e prateleiras, inclusive para verificação de produtos vencidos ou com data próxima, e recebimento de mercadorias, com, no máximo, 40% (quarenta por cento) do seu quadro de funcionário, sendo vedada a comercialização de mercadorias, ainda que nas modalidades “delivery” ou “drive thru”.
** Aos domingos todas as regiões de Aparecida de Goiânia deverão ter suas atividades comerciais suspensas, com exceção dos Serviços de Saúde de Urgência e Emergência, Supermercados/Mercados, Postos de Combustíveis, Distribuidoras de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), Panificadoras/Padarias, Farmácias/Drogarias, Serviços de Urgência e Emergência Veterinária, Pet shops (serviços de higiene e embelezamento de animais domésticos somente na modalidade “leva e traz”) e Restaurantes (na modalidade “delivery”).

**Cenário 3: Risco Alto (LARANJA)

Dia da semana entende-se pelo dia que as atividades econômicas deverão ficar fechadas nas macrozonas respectivas.

* Os Supermercados/Mercados, Panificadoras/Padarias, Açougues e Sacolões poderão realizar atividades internas de limpeza e manutenção do estabelecimento, organização de gôndolas e prateleiras, inclusive para verificação de produtos vencidos ou com data próxima, e recebimento de mercadorias, com, no máximo, 40% (quarenta por cento) do seu quadro de funcionário, sendo vedada a comercialização de mercadorias, ainda que nas modalidades “delivery” ou “drive thru”.
** Aos sábados, a partir das 13 horas, e domingos, o dia inteiro, todas as regiões de Aparecida de Goiânia deverão ter suas atividades comerciais suspensas, com exceção dos Serviços de Saúde de Urgência e Emergência, Supermercados/Mercados, Postos de Combustíveis, Distribuidoras de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), Panificadoras/Padarias, Farmácias/Drogarias, Serviços de Urgência e Emergência Veterinária, Pet shops (serviços de higiene e embelezamento de animais domésticos somente na modalidade “leva e traz”) e Restaurantes (na modalidade “delivery”).

*** Cenário 4: Risco Altíssimo (VERMELHO)

Dia da semana entende-se pelo dia que as atividades econômicas deverão ficar fechadas nas macrozonas respectivas.

* Os Supermercados/Mercados, Panificadoras/Padarias, Açougues e Sacolões poderão realizar atividades internas de limpeza e manutenção do estabelecimento, organização de gôndolas e prateleiras, inclusive para verificação de produtos vencidos ou com data próxima, e recebimento de mercadorias, com, no máximo, 40% (quarenta por cento) do seu quadro de funcionário, sendo vedada a comercialização de mercadorias, ainda que nas modalidades “delivery” ou “drive thru”.
** Aos sábados e domingos todas as regiões de Aparecida de Goiânia deverão ter suas atividades comerciais suspensas, com exceção dos Serviços de Saúde de Urgência e Emergência, Supermercados/Mercados, Postos de Combustíveis, Distribuidoras de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), Panificadoras/Padarias, Farmácias/Drogarias, Serviços de Urgência e Emergência Veterinária, Pet shops (serviços de higiene e embelezamento de animais domésticos somente na modalidade “leva e traz”) e Restaurantes (na modalidade “delivery”).

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Aparecida de Goiânia, aos quinze dias do mês de julho de 2020.

DR. ALESSANDRO MAGALHÃES

Secretário Municipal de Saúde

Presidente do Comitê de Prevenção e Enfrentamento ao novo Coronavírus

**PORTARIA Nº 021, DE 07 DE JULHO DE 2020.**

Nomeia Servidor para ser gestor do processo referente aquisição de cobertura para tenda do posto de abastecimento.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Nomear o servidor NELSON ANDRE ANDRASCHKO, matrícula nº 37699, portador do CPF nº 246.416.181-00, para ser gestor do contrato referente aquisição de cobertura para tenda do posto de abastecimento, processo nº 2020.051.349.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Aparecida de Goiânia, aos 07 dias do mês de julho de 2020.

CARLOS MARDEN MOREIRA LOPES

Secretário Municipal de Administração

NELSON ANDRE ANDRASCHKO

Gestor do Contrato

PORTARIA DE ADIANTAMENTO Nº 29, DE 15 DE JULHO DE 2020.

Autoriza a entrega de adiantamento no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

O CHEFE DA CASA CIVIL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e conforme o Processo Administrativo nº 2020052358,

RESOLVE:

I - Fica autorizada a entrega de um adiantamento no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) ao servidor VALDINEI SOUZA FREIRE, matrícula nº 37634, inscrito no CPF/MF sob o nº 556.238.161-34, a ser empenhado na seguinte dotação orçamentária:

03.0301.04.122.3001.2368.339030 (100)	Material de Consumo	R\$ 8.000,00
03.0301.04.122.3001.2368.339033 (100)	Passagens e Despesas c/ Locomoção	R\$ 7.000,00
03.0301.04.122.3001.2368.339039 (100)	Outros Serv. Terceiros P. Jurídica	R\$ 5.000,00

II - O adiantamento deverá ser aplicado em despesas de pronto pagamento, em caráter de urgência, e que não poderão aguardar a aquisição normal, e devendo ser aplicado dentro no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do seu recebimento pelo servidor responsável, não podendo este aplicar o numerário após expirado o prazo marcado para seu emprego, conforme orientações da Secretaria de Transparência, Fiscalização e Controle.

III - Fica designada a senhora Brunna Lomazzi Gomes, matrícula 39087, para atestar as despesas decorrentes do adiantamento.

Gabinete do Chefe da Casa Civil de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, 15 de julho de 2020.

FÁBIO PASSAGLIA

CHEFE DA CASA CIVIL

PORTARIA 040/2020

Em consonância com o Decreto Municipal “N” n. 115 de 16 de março de 2020, e demais atualizações, expedido pelo Exmo. Sr. Prefeito, o Secretário Municipal de Infraestrutura de Aparecida de Goiânia, Goiás, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I) AUTORIZAR ENTRE OS DIAS 16/07/2020 e 31/07/2020 OS SEGUINTESSERVIDORES:

I-A) SUPERINTENDENTE CARLOS RENATO MARTINS MATRÍCULA 37.880 CPF 588.507.321-04;

I-B) SUPERINTENDENTE ROBERTO LEMOS DE F. OLIVEIRA MAT. 38.020 CPF 312.428.468-24;

II) ASSINAREM JUNTOS OU EM SEPARADOS TODOS OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A CONTINUIDADE DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS E OPERACIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU TERCEIRIZADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE APARECIDA DE GOIÂNIA, GOIÁS, ENTRE ELAS: LIBERAÇÃO DE DESPESAS EM NOTAS DE EMPENHOS, CONTRATOS, ADITIVOS, APOSTILAMENTOS, RETIFICAÇÕES, ATESTADOS EM NOTAS FISCAIS, MEDIÇÕES, ENCAMINHAMENTOS, PROCEDIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS, SERVIÇOS EM GERAL RELACIONADOS AO RECURSO HUMANO, GRATIFICAÇÕES, PEDIDOS, SOLICITAÇÕES, DEVOLUÇÕES, RECLAMAÇÕES, AVISOS, COMUNICADOS, MEMORANDOS, TERMOS DE HOMOLOGAÇÕES, PROCEDIMENTOS RELACIONADOS À LICITAÇÕES, SOLICITAÇÕES E RESPOSTAS A OUTRAS SECRETARIAS, PROCURADORIA, SMTA, GABINETE DO PREFEITO, RESPOSTA A OFÍCIOS E DEMAIS DOCUMENTOS, RESPOSTA E SOLICITAÇÕES AS CÂMARAS MUNICIPAIS, ASSEMBLEIAS LEGISLATIVAS, CONGRESSO NACIONAL, SENADO FEDERAL, PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, ASSINAR DOCUMENTOS REFERENTES À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, BANCO DO BRASIL, GOINFRA, BRK, SANEAGO, ENEL E DEMAIS ORGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL, JUDICIÁRIO (VARAS, TRIBUNAIS, MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL E FEDERAL, OAB, CNJ, STJ, STF, ETC).

III) CONVOCAR REUNIÕES, PARTICIPAR DE REUNIÕES, DEFINIR ESTRATÉGIAS, REGRAS E DIRETRIZES, INCLUSIVE SOBRE O DEPARTAMENTO PESSOAL, SOBRE HORÁRIOS E ESCALAS, SOBRE RESCESSO E REGRESSO DE SERVIDORES, TODO E QUALQUER ATO ADMINISTRATIVO PARA O FUNCIONAMENTO DA SEINFRA DENTRO DAS NORMAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, E QUALQUER OUTRO ATO QUE SEJA DA ALAÇADA DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

IV) Cumpra-se, publique-se e dê ciência ao (s) interessado (s).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, estando revogadas todas as disposições contrárias, GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE APARECIDA DE GOIÂNIA, GOIÁS, aos 09 de julho 2020.

Carlos Renato Martins

Superintendente Adm. e Operacional

Roberto Lemos Freitas de Oliveira

Superintendente de Engenharia

Eng. Mário José Vilela

Secretário Municipal de Infraestrutura

PORTARIA N.º 041/2020, 09 DE JULHO DE 2020.

O Secretário Municipal de Infraestrutura de Aparecida de Goiânia, no uso de sua atribuição legais e ainda.

Considerando o que dispõe o artigo 16 inciso XX da INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 15/2012 DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2012. (Ato emitido pelo Gestor do Órgão, designado um servidor com gestor de contrato.

RESOLVE:

I – Nomear PARA GESTOR DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO nº 1339/2019 o servidor VICTOR HUGO GOMES VIEIRA, mat. 40050, CPF 022.095.911-04, CREA 1018123628/D-GO, referente a Construção do Batalhão do Corpo de Bombeiros, situado no Setor Garavelo, neste Município.

II Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Cumpra-se, publique, dê-se ciência ao interessado (a).

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, aos 09 dias do mês de julho de 2019.

ENG.º MÁRIO JOSÉ VILELA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

ENG.º VICTOR HUGO GOMES VIEIRA

CREA 1018123628/D-GO

**PORTARIA N.º 042/2020, 13 DE JULHO DE 2020.**

O Secretário Municipal de Infraestrutura de Aparecida de Goiânia, no uso de sua atribuição legais e ainda.

Considerando o que dispõe o artigo 16 inciso XX da INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 15/2012 DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2012. (Ato emitido pelo Gestor do Órgão, designado um servidor com gestor de contrato).

RESOLVE:

I – Nomear GESTOR DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO N.º 780/2020-SEL, cujo objeto é a Prestação de serviços técnicos especializados relativos à supervisão de obras ambientais, referente a fase II do Programa de Reestruturação Urbana da Bacia do Ribeirão Santo Antônio – CAF/PMAP, neste Município, o servidor ROBERTO LEMOS DE FREITAS OLIVEIRA, mat. 35820, CPF 312.428.468-24, CREA 5063071955/D-SP.

II Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Cumpra-se, publique, dê-se ciência ao interessado (a).

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, aos 13 dias do mês de julho de 2020.

ENG.º MÁRIO JOSÉ VILELA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

ROBERTO LEMOS DE FREITAS OLIVEIRA
CREA 5063071955/D-SP

PORTARIA N.º 043/2020, 13 DE JULHO DE 2020.

O Secretário Municipal de Infraestrutura de Aparecida de Goiânia, no uso de sua atribuição legais e ainda.

Considerando o que dispõe o artigo 16 inciso XX da INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 15/2012 DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2012. (Ato emitido pelo Gestor do Órgão, designado um servidor com gestor de contrato).

RESOLVE:

I – Nomear PARA GESTORES DE FISCALIZAÇÕES DO CONTRATO n.º 545/2020-SEL, cujo objeto é a Execução de obras de infraestrutura, relativo a terraplenagem, pavimentação asfáltica e drenagem de ruas e avenidas dos bairros: Aeroporto Sul, Jardim Himalaia, Jardim Boa Esperança, Goiânia Park Sul, Parque Ibirapuera e Jardim Riviera, neste Município, os servidores ROBERTO LEMOS DE FREITAS OLIVEIRA, mat. 35820, CPF 312.428.468-24, CREA 5063071955/D-SP e THIAGO VIDAL BORGES DINIZ, matrícula 403960, CPF 701.136.901-50 CREA 1017874760/D-GO.

II Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Cumpra-se, publique, dê-se ciência ao interessado (a).

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, aos 13 dias do mês de julho de 2020.

ENG.º MÁRIO JOSÉ VILELA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

ENG.º ROBERTO LEMOS DE F. OLIVEIRA
CREA 5063071955/D-SP

EXTRATOS**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 132/2020.**

AO CONTRATO Nº 079/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020.043.364.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, neste ato representada, pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Sr. MAX SANTOS MENEZES, CPF nº 928.100.391-00.

CONTRATADA: MT ENGENHERIA E CONSULTORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.145.496/0001-61, sediada na Rua T- 27, nº 660, Qd. 45, Setor Bueno, Goiânia-GO, neste ato, representada pelo SR. THIAGO BRUNO SILVEIRA E SOUZA, inscrito no CPF sob o nº 961.879.051-72.

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ESCAVAÇÃO E TRANSPORTE DE RESÍDUOS NO ATERRO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA.

VIGÊNCIA: Fica alterada a Cláusula Sexta- Dos prazos, do Contrato nº 079/2019, prorrogando o prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias, tendo em vista que o contrato ficou vigente até o dia 23 de maio de 2020 conforme previsto na cláusula sexta do contrato, sendo a vigência do mesmo de 180 dias contados a partir da ordem de serviço que se deu no dia 25 de novembro de 2019. Sendo assim, com a prorrogação contratual de 90 (noventa) dias solicitada, a vigência contratual será do dia 24 de maio de 2020 ao dia 22 de agosto de 2020.

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: O presente termo aditivo tem por fundamento a Lei nº 8.666/93, em seu artigo 57, §§ 1º e 2º e art. 79, §5º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores em conjunto com os princípios gerais da Administração Pública, tudo em conformidade com os dados constantes nos Processos Administrativos nº 2020.043.364.

Max Santos de Menezes
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 865/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020.032.903.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP 74.968-500, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.732.371/0001-11, sediado à Avenida B Qd. APM Setor Araguaia- Aparecida de Goiânia, CEP 74.981-150, neste ato representado pela Secretária Sra. MAYARA MENDANHA, inscrita no CPF sob o nº 025.194.711-40.

CONTRATADA: COMERCIAL W SETE SECOS E MOLHADOS EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ nº 27.922.878/0001-30, estabelecida na Av. W007, Qd. 35, Lt. 12, Sítios Santa Luzia, Aparecida de Goiânia-GO, neste ato representada pela Sra. DANILLO RODRIGUES E SOUZA, cadastrado no CPF nº 003.172.181-82 e cédula de Identidade nº 4739717 SPTC-GO.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de embalagem térmica marmitex de isopor nº 8, com tampa, conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do Termo de Referência, da proposta da Contratada e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

VIGÊNCIA: Este instrumento contratual entrará em vigor na data de sua publicação e expirará em 12 (doze) meses, ou quando cumpridas todas as condições pactuadas, prevalecendo a situação que ocorrer primeiro, sendo vedada sua prorrogação.

VALOR: R\$ 42.240,00 (quarenta e dois mil duzentos e quarenta reais).

FUNDAMENTAÇÃO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 067/2020, em conformidade com o disposto nas Leis 10.520/02, 8.666/93 e demais legislações pertinentes. Consideram-se integrantes do presente instrumento contratual o Edital e seus anexos, a proposta de preços da CONTRATADA, e demais documentos, no que couber, constantes do processo administrativo nº. 2020.032.903.

Mayara Marfim Ferreira Mendanha
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 866/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020.032.903.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP 74.968-500, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.732.371/0001-11, sediado à Avenida B Qd. APM Setor Araguaia- Aparecida de Goiânia, CEP 74.981-150, neste ato representado pela Secretária Sra. MAYARA MENDANHA, inscrita no CPF sob o nº 025.194.711-40.

CONTRATADA: MM. SUPERMERCADO SIRVA- SE EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ nº 21.687.346/0001-80, estabelecida na Praça Boaventura, nº263, Setor Leste Vila Nova, Goiânia-GO, neste ato representado pelo Sr. MURILO MORAES, cadastrado no CPF nº 187.134.161-20 e cédula de Identidade nº 763316 SSP-GO.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de embalagem térmica marmitex de isopor nº 8, com tampa, conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do Termo de Referência, da proposta da Contratada e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

VIGÊNCIA: Este instrumento contratual entrará em vigor na data de sua publicação e expirará em 12 (doze) meses, ou quando cumpridas todas as condições pactuadas, prevalecendo a situação que ocorrer primeiro, sendo vedada sua prorrogação.

VALOR: R\$ 10.560,00 (dez mil quinhentos e sessenta reais).

FUNDAMENTAÇÃO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 067/2020, em conformidade com o disposto nas Leis 10.520/02, 8.666/93 e demais legislações pertinentes. Consideram-se integrantes do presente instrumento contratual o Edital e seus anexos, a proposta de preços da CONTRATADA, e demais documentos, no que couber, constantes do processo administrativo nº. 2020.032.903.

Mayara Marfim Ferreira Mendanha
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

AVISOS

Processo: 2020.051.349
Interessado: Secretaria Municipal de Administração
Assunto: Dispensa de Licitação

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2020

O Secretário Municipal de Administração, Sr. Carlos Marden Moreira, no uso de suas atribuições legais, e considerando tudo que consta dos autos acima mencionado, resolvem:

1 – Ratificar o procedimento e declarar a dispensa de licitação, com fulcro no Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93 em favor da empresa M. Gonçalves Pereira, CNPJ nº 34.381.084/0001-72, sediada na Rua Café nº 647 Qd. 52 Lt. 15, Setor Parque Oeste Industrial, Goiânia – GO, no valor de R\$ 2.020,00 (dois mil e vinte reais), objetivando a aquisição de cobertura para tenda do posto de abastecimento da Secretaria de Administração.

2 – Ordenar a publicação do feito, na forma da Lei;

3 – Encaminhar à Secretaria de Licitações e Compras para as providências subsequentes.

Aparecida de Goiânia-GO, aos 07 dias do mês de julho de 2020.

Carlos Marden Moreira
Secretário Municipal de Administração

AVISO DE ADIAMENTO “SINE DIE” DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2020.

A Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia através do Secretário Executivo de Licitação, tendo em vista o que consta do processo nº 2019.065.955, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002 e alterações posteriores AVISAM aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2020, com abertura prevista para o dia: 16 de julho de 2020 às 09h00min FICA ADIADO “SINE DIE”, por questões administrativas. Qualquer dúvida entrar em contato nesta Secretaria Executiva de Licitação. Fones: (62) 3238-6798/7227/6741/6797, e-mail: diretoria.licitacaoapgyn@gmail.com, site www.aparecida.go.gov.br.

Arthur Henrique de Souza Braga
Secretário Executivo de Licitação.

Marilda Alves
Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2020.

Data Abertura: 29 de julho 2020 às 09h. Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços, nacionais e interacionais referentes ao fornecimento de passagens aéreas e terrestres, incluindo reserva, marcação e remarcação de bilhetes, traslados e ou locação de veículos, hospedagens e inscrições em eventos, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos. Tipo: MENOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O VALOR DA COMISSÃO (TAXA DU). Local da sessão de abertura: Secretaria Executiva de Licitação – Auditório da Secretaria Executiva de Licitação, Sito à Rua Gervasio Pinheiro, Área Pública Municipal, s/n Setor Solar Central Park, Novo Passo Municipal, piso térreo, Goiás. Interessado: Secretaria Municipal de Saúde. Processo: 2020.007.565. Retire e Acompanhe o edital no site: www.aparecida.go.gov.br. Fone: (62) 3238-6798/6741. Email: diretoria.licitacaoapgyn@gmail.com.

Arthur Henrique de Sousa Braga
Secretário Executivo de Licitação.

Túlio Bastos Araújo Cardoso
Pregoeiro.

TERMOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 025/2020.

O Secretário Executivo de Licitação e o Secretário Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a adjudicação do Pregão Eletrônico nº 025/2020, processo nº 2019.102.571, objeto: Aquisição de materiais de expediente, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos. Homologam o presente procedimento licitatório as empresas vencedoras: DIGITAL PAPELARIA E INFORMATICA EIRELI-EPP CNPJ: 09.254.386/0001-32 sobre os itens: 01, 02, 03, 04, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 84, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 100, 101, 102, 103, 104, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157 e 158, no valor total R\$: 1.139.624,30 (Hum milhão cento e trinta e nove mil seiscentos e vinte e quatro reais e trinta centavos), FAMAHA-COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMATICA LTDA CNPJ: 01.734.851/0001-07 sobre os itens: 05 e 06, no valor total R\$: 9.000,00 (Nove mil reais), BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA-ME CNPJ: 21.189.579/0001-52 sobre os itens: 08 99, 105 e 106 no valor total R\$: 15.244,00 (quinze mil duzentos e quarenta e quatro reais), PAPEX DO BRASIL INDÚSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS EIRELI CNPJ: 24.069.938/0001-26 sobre o item: 85 no valor total R\$: 208.950,00 (Duzentos e oito mil novecentos e cinquenta reais).

Arthur Henrique de Sousa Braga
Secretário Executivo de Licitação.

Wanderlan Renovato
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

**PUBLICAÇÕES**

PRESTA CONSTRUTORA E SERVIÇOS GERAIS EIRELI, CNPJ nº 02.282.245/0001-84, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividade de limpeza em prédio e em domicílio, construção de edifícios, localizado na Rua João de Souza Climaco, S/N, Quadra 04, Lote 29, Sala 01, Parque trindade II, Aparecida de Goiânia-GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86.

EXPEDIENTE**Gustavo Mendanha Melo***Prefeito Municipal***Veter Martins Morais***Vice-Prefeito***Mayara Ferreira Marfim Mendanha***Secretária de Assistência Social***Carlos Marden Moreira Lopes***Secretário de Administração***Ricardo Roberto Teixeira***Secretário de Articulação Política***Cleomar de Sousa Rocha***Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação***Rodrigo Gonzaga Caldas***Secretário de Desenvolvimento Econômico***Max Santos de Menezes***Secretário de Desenvolvimento Urbano***Wanderlan Luiz Renovato***Secretário de Educação e Cultura***Gerfeson Aragão de Melo***Secretário de Esporte, Lazer e Juventude***André Luis Ferreira da Rosa***Secretário de Fazenda***Johnathan Rodrigues Medeiros***Secretário de Governo***Mário José Vilela***Secretário de Infraestrutura***Claudio Everson da Silva***Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade***Roberto Candido da Silva***Secretário de Mobilidade e Defesa Social***Einstein Almeida F. Paniago***Secretário de Projetos e Captação de Recursos***Jório Coelho Rios***Secretário de Planejamento e Regulação Urbana***Alessandro Leonardo Alvares Magalhães***Secretário de Saúde***Marcia Tinoco Silva***Secretária de Trabalho***Tarcísio Francisco dos Santos***Secretário de Transparência,**Fiscalização e Controle***Fábio Passaglia***Chefe da Casa Civil***Fábio Camargo Ferreira***Procurador Geral do Município***Adriano Montovani de Oliveira***Presidente AparecidaPREV***EDITADO PELA CASA CIVIL****Fábio Passaglia***Chefe da Casa Civil***Ercia Lobo de Rezende***Chefe do Diário Oficial***Kaio César Santos Aguiar***Editoração Gráfica***Victor Vinícius S. Cotrin***Editoração Gráfica***MANUTENÇÃO - DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (DTI)****Cleomar de Sousa Rocha***Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação***Cláudio M. Salles do Amaral***Diretor de Tecnologia da Informação*